



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 068
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

**cria o Centro de Educação
Permanente da Saúde - CEPS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "h" inciso I, do art. 54 c/c inciso IV do art. 120, todos da Lei Orgânica do Município de Aracaju e,

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 200, incisos III e V, atribui ao Sistema Único de Saúde - SUS, a ordenação da formação dos seus recursos humanos, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde;

Considerando os Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde, que incentiva a formação de pessoal específico, com domínio de tecnologias que qualifiquem a atenção individual e coletiva para garantia da qualidade de atenção à saúde;

Considerando a importância da integração entre o ensino da saúde, o exercício das ações e serviços, a condução da gestão e da gerência e a efetivação do controle da sociedade sobre o sistema de saúde;

Considerando a necessidade de se implementar O MODELO ASSISTENCIAL SAÚDE TODO DIA, pautado nos princípios e diretrizes do SUS, a partir da articulação de processos pedagógicos continuados para trabalhadores, gestores e usuários da saúde;

Considerando que para atingir a finalidade acima demonstrada é mister a criação de um centro de educação permanente da saúde, ou seja, um espaço técnico pedagógico de apoio à gestão que terá como competência elaborar e executar projetos que contribuam para formação e desenvolvimento dos trabalhadores e dos gestores da saúde, em parceria com órgãos da educação que visem desenvolver atividades para formação e desenvolvimento dos profissionais da saúde na educação técnica, na graduação, nas especializações em serviços, nas residências médicas ou outras estratégias de pós-graduação;

Considerando que será ainda competência do centro de educação permanente desenvolver produção de conhecimento para mudança das práticas de saúde e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 068
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

de formação, bem como a educação popular para a gestão social das políticas públicas de saúde;

Considerando o desejo desta administração em ampliar nos profissionais de saúde a capacidade perscrutar as necessidades da população local procurando tornar as ações do governo mais qualificadas no sentido de acolhimento, resolutividade e integralidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE - CEPS, situado na rua Mestre Messias de Santana, nº 293, Conj. Orlando Dantas.

Art. 2º - Este centro terá por competência realizar apoio à gestão, através de atividades de Educação Permanente, com as seguintes características:

I - Desenvolvimento educacional de trabalhadores e gestores, ampliando a capacidade de escuta, compreensão, significação e intervenção dos sujeitos envolvidos com a implantação do modelo técnico-assistencial para consolidação do SUS no município de Aracaju;

II - Formação de interlocutores com clareza das práticas, processos de trabalho, papéis profissionais, saberes, tecnologias, modelos técnico-assistenciais, e políticas de saúde, viabilizando a formulação de pactos entre os vários segmentos de trabalhadores, gestores e usuários, usando para isto a mediação pedagógica;

III - Desenvolvimento de suas atividades fundamentais em metodologias participativas, críticas e problematizadora, com consolidação da pedagogia utilizada na qual o educando assume papel ativo na aprendizagem, o eixo central do processo pedagógico são as necessidades de saúde, que se apresentam no cotidiano dos serviços de saúde, e os saberes são insumos a serem consumidos, experimentados e consolidados na interação possibilitada pelos processos de trabalho;

IV - Produção de conhecimentos na área da saúde e na educação, desenvolvimento de tecnologias e ferramentas para educação permanente,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 068
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

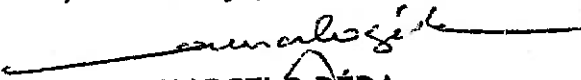
criação de desenhos e processos pedagógicos (cursos, oficinas, reuniões, capacitações), elaboração de novas metodologias e linguagens.

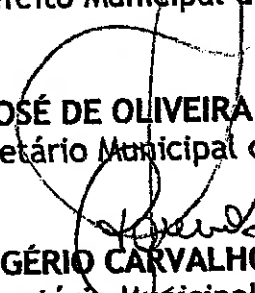
V - contribuição com o controle social, através de atividades pedagógicas junto aos sujeitos envolvidos com a gestão participativa no SUS, que permitam ampliar a capacidade de compreensão, significação e intervenção sobre a gestão, financiamento, formação de pessoal e modelos técnico-assistenciais das políticas de saúde e demais políticas públicas, importantes para implantação do SUS.

VI - envolvimento e participação na transformação do ensino na saúde, melhorando a qualidade dos profissionais da área, promovendo em parceria com instituições formadoras reconhecidas cursos para educação técnica, graduação e pós-graduação e incentivar o debate nestas instituições sobre a formação profissional na área da saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio "Ignácio Barbosa", em Aracaju, 27 de fevereiro de 2004.


MARCELO DÊDA
Prefeito Municipal de Aracaju


JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo


ROGÉRIO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 068
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE DA SAÚDE - CEPS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "h" inciso I, do art. 54 c/c inciso II do art. 120, todos da Lei Orgânica do Município de Aracaju,

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 200, incisos III e V, atribui ao Sistema Único de Saúde - SUS, a ordenação da formação dos seus recursos humanos, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde;

Considerando os Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde, que incentiva a formação de pessoal específico, com domínio de tecnologias que qualifiquem a atenção individual e coletiva para garantia da qualidade de atenção à saúde;

Considerando a importância da integração entre o ensino da saúde, o exercício das ações e serviços, a condução da gestão e da gerência e a efetivação do controle da sociedade sobre o sistema de saúde;

Considerando a necessidade de se implementar O MODELO ASSISTENCIAL SAÚDE TODO DIA, pautado nos princípios e diretrizes do SUS, a partir da articulação de processos pedagógicos continuados para trabalhadores, gestores e usuários da saúde;

Considerando que para atingir a finalidade acima demonstrada é mister a criação de um centro de educação permanente da saúde, ou seja, um espaço técnico pedagógico de apoio à gestão que terá como competência elaborar e executar projetos que contribuam para formação e desenvolvimento dos trabalhadores e dos gestores da saúde, em parceria com órgãos da educação que visem desenvolver atividades para formação e desenvolvimento dos profissionais da saúde na educação técnica, na graduação, nas especializações em serviços, nas residências médicas ou outras estratégias de pós-graduação;

Considerando que será ainda competência do centro de educação permanente desenvolver produção de conhecimento para mudança das práticas de saúde e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 068
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

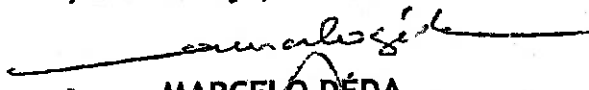
criação de desenhos e processos pedagógicos (cursos, oficinas, reuniões, capacitações), elaboração de novas metodologias e linguagens.

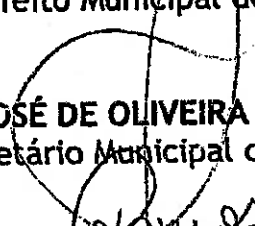
V - contribuição com o controle social, através de atividades pedagógicas junto aos sujeitos envolvidos com a gestão participativa no SUS, que permitam ampliar a capacidade de compreensão, significação e intervenção sobre a gestão, financiamento, formação de pessoal e modelos técnico-assistenciais das políticas de saúde e demais políticas públicas, importantes para implantação do SUS.

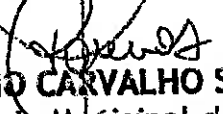
VI - envolvimento e participação na transformação do ensino na saúde, melhorando a qualidade dos profissionais da área, promovendo em parceria com instituições formadoras reconhecidas cursos para educação técnica, graduação e pós-graduação e incentivar o debate nestas instituições sobre a formação profissional na área da saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio "Ignácio Barbosa", em Aracaju, 27 de fevereiro de 2004.


MARCELO DÊDA
Prefeito Municipal de Aracaju


JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo


ROGÉRIO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 068
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

de formação, bem como a educação popular para a gestão social das políticas públicas de saúde;

Considerando o desejo desta administração em ampliar nos profissionais de saúde a capacidade perscrutar as necessidades da população local procurando tornar as ações do governo mais qualificadas no sentido de acolhimento, resolutividade e integralidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE - CEPS, situado na rua Mestre Messias de Santana, nº 293, Conj. Orlando Dantas.

Art. 2º - Este centro terá por competência realizar apoio à gestão, através de atividades de Educação Permanente, com as seguintes características:

I - Desenvolvimento educacional de trabalhadores e gestores, ampliando a capacidade de escuta, compreensão, significação e intervenção dos sujeitos envolvidos com a implantação do modelo técnico-assistencial para consolidação do SUS no município de Aracaju;

II - Formação de interlocutores com clareza das práticas, processos de trabalho, papéis profissionais, saberes, tecnologias, modelos técnico-assistenciais, e políticas de saúde, viabilizando a formulação de pactos entre os vários segmentos de trabalhadores, gestores e usuários, usando para isto a mediação pedagógica;

III - Desenvolvimento de suas atividades fundamentais em metodologias participativas, críticas e problematizadora, com consolidação da pedagogia utilizada na qual o educando assume papel ativo na aprendizagem, o eixo central do processo pedagógico são as necessidades de saúde, que se apresentam no cotidiano dos serviços de saúde, e os saberes são insumos a serem consumidos, experimentados e consolidados na interação possibilitada pelos processos de trabalho;

IV - Produção de conhecimentos na área da saúde e na educação, desenvolvimento de tecnologias e ferramentas para educação permanente,

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.